



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO Nº 2.356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 04:

DECRETO N.º 2.357 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 05:

DECRETO N.º 2.358 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 06:

DECRETO N.º 2.359 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 07 A 11:

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS – 2022

PÁGINA 12 A 13:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS, OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO E AS DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE DUMONT PARA O ANO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas nas Leis Federais n.º 662/49, n.º 1.266/50, n.º 6.802/80, n.º 9.093/95, e n.º 9.497/97, combinadas com a Lei Complementar n.º 843, de 07 de maio de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de organização do calendário geral de atividades sócio-culturais e econômicas no Município de Dumont e de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ficam divulgados os seguintes feriados civis e religiosos e dias de ponto facultativo durante o ano de 2.023:

- I. **01 de janeiro**, domingo, **Confraternização Universal** (Feriado Nacional);
- II. **20 de fevereiro**, segunda-feira, **Carnaval** (Ponto Facultativo);
- III. **21 de fevereiro**, terça-feira, **Carnaval** (Ponto Facultativo);
- IV. **22 de fevereiro**, quarta-feira de cinzas, **Carnaval** (Ponto Facultativo);
- V. **21 de março**, terça-feira, **Aniversário da Fundação da Cidade** (Feriado Municipal);
- VI. **07 de abril**, sexta-feira, **Paixão de Cristo** (Feriado Nacional);
- VII. **21 de abril**, sexta-feira, **Tiradentes** (Feriado Nacional);
- VIII. **01 de Maio**, segunda-feira, **Dia do Trabalhador** (Feriado Nacional)
- IX. **08 e 09 de junho**, quinta e sexta-feira, **Corpus Christi** (Ponto Facultativo);
- X. **09 de julho**, sábado, **Dia do Soldado Constitucionalista** (Feriado Estadual);
- XI. **07 de setembro**, quinta-feira, **Proclamação da Independência do Brasil** (Feriado Nacional);
- XII. **12 de outubro**, quinta-feira, **Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil** (Feriado Nacional);
- XIII. **28 de outubro**, sábado, **Dia do Funcionário Público** (Ponto Facultativo);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- XIV. **Outubro**, último domingo, **Dia do Evangélico** (Data Comemorativa, Lei Municipal nº 1.863 de 27/10/2022);
- XV. **02 de novembro**, quinta-feira, **Finados** (Feriado Nacional);
- XVI. **15 de novembro**, quarta-feira, **Proclamação da República** (Feriado Nacional);
- XVII. **20 de novembro**, segunda-feira, **Consciência Negra** (Feriado Municipal, Lei Municipal nº 1.482 de 27/10/2010);
- XVIII. **08 de dezembro**, sexta-feira, **Santa Padroeira do Município** (Feriado Municipal);
- XIX. **13 de Dezembro**, quarta-feira, **Dia do Nordeste** (Data Comemorativa, Lei Municipal nº 1.867 de 31/10/2022);
- XX. **25 de dezembro**, domingo, **Natal** (Feriado Nacional).

Parágrafo primeiro – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) o Setor Garagem Municipal;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar.

Parágrafo segundo – As datas comemorativas revestem-se de importância por representarem o esforço de manter viva a memória coletiva para homenagear, contudo não serão equiparadas aos feriados e pontos facultativos para fins legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 27 de dezembro de 2022

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.357 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais e rendas a que se refere o Código Tributário Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fato de que a correção monetária não importa em aumento de impostos nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 550/1978;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais (IPTU, ISSQN e outros), das taxas municipais e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário do município de Dumont atualizado em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2021 a novembro de 2022), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de dezembro de 2022.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.358

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o Município de Dumont estabelece as tarifas de consumo industrial, comercial/residencial e residencial de água e utilização de esgoto sanitário e de tarifas de serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 foi de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a nova tabela de tarifas de água e de utilização de esgoto sanitário no Município de Dumont, praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto, para as categorias residencial, comercial/residencial e industrial, a partir de 01 de janeiro de 2023, atualizada em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2021 a novembro de 2022), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de dezembro de 2022.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.359 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) do Município de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Resolução ANEEL 587/2013 e a Resolução ANEEL 479, de 03 de abril de 2012 determinam a transferência de ativos e municipalização da manutenção e operação da iluminação pública;

CONSIDERANDO o índice do IPCA no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 que foi de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor fixo/mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), conforme a Lei Municipal nº 1.694 de 30 de novembro de 2015, atualizado em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses de 2022, desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados, é devida no valor de R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos) para o exercício 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de dezembro de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro - Dumont/SP

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS - 2022	
PREFEITO	8000,00
ADMINISTRAÇÃO DE CRAS	2.856,00
AGENTE COMUNITÁRIOS (PAC's)	2.424,00
AGENTE GUARDA CIVIL	1.463,59
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.357,44
	1.476,04
	1.623,66
ALMOXARIFE	1.711,63
ASSESSOR DE AÇÃO INSTITUCIONAL	5.040,00
ASSESSOR DE EXPEDIENTE - GABINETE	3.024,00
ASSISTENTE SOCIAL	3.537,63
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	3.032,27
AUXILIAR DE DIVISÃO	1.357,44
AUXILIAR ENFERMAGEM	1.649,50
	1.357,44
	1.995,90
	1.363,22
CHEFE SETOR DE ALMOXARIFE	1.736,00
CHEFE DE GABINETE	5.040,00
CHEFE DE SEÇÃO	1.716,16
	1.887,77
CHEFE DE SETOR DA SAÚDE MENTAL	2.856,00
CHEFE DE SETOR DE ALMOX. NA SAÚDE	1.736,00
CHEFE DE SETOR DE CULTURA	1.736,00
CHEFE DE SETOR DE EVENTOS ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.736,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro - Dumont/SP

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PUBLICOS - 2022	
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	4.334,66
CHEFE SETOR DE PATRIMONIO PUBLICO	1.736,00
CIRURGIÃO DENTISTA	2.691,47
	4.334,66
	3.940,59
COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	1.357,44
CONSELHEIRO TUTELAR	1.900,00
CONVENIOS E FOMENTOS	1.736,00
COORDENADOR DE BANCO DO POVO	2.464,00
COORDENADOR DE COMPRAS	2.464,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	19,23
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	2.464,00
COORDENADOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3.584,00
COORDENADOR DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	2.464,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.464,00
COVEIRO	1.357,44
CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1.484,26
DIRETOR ADJUNTO - ADM E PLANEJ	2.856,00
DIRETOR ADJUNTO - FAZENDA E FINANÇAS	2.016,00
DIRETOR ADJUNTO DEP EDUCAÇÃO	4.256,00
DIRETOR ADJUNTO DEP ESPORTES	2856,00
DIRETOR ADJUNTO DEP OBRAS E MEIO AMBIENTE	2.856,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

8



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro - Dumont/SP

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS - 2022	
DIRETOR ADJUNTO DEP TRANSPORTES	1.736,00
DIRETOR DE C.P.D.	6.367,28
DIRETOR DE DEP DE ESPORTES	3.920,00
DIRETOR DE DEP DE TRANSPORTES	3.920,00
DIRETOR DE DEP OBRAS E SERVIÇOS	4.480,00
DIRETOR DE DIVISÃO DA UNID DE ATENÇÃO ESP E URGENCIA E EMERG	5.040,00
DIRETOR DE ESCOLA	19,23
DIRETOR DEP ADM E PLANEJAMENTO	5.040,00
DIRETOR DEP FAZENDA E FINANÇAS	5.040,00
DIRETOR DEP GESTÃO DE PESSOAS	3.920,00
DIRETOR DEP JUSTIÇA E CIDADANIA	5.040,00
EDUCADOR DE CRECHE	19,23
ELETRICISTA	1.357,44
ENCANADOR	1.499,55 1.363,22
ENFERMEIRO	2.196,59 1.996,89
ENGENHEIRO CIVIL	6.016,71
ESCRITURÁRIO	1.632,68 1.795,96 2.173,11 1.357,44
FARMACEUTICO	2.196,59
FISCAL DE OBRAS	2.224,36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro - Dumont/SP

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS - 2022

FISCAL GERAL	2.657,86
FISCAL TRIBUTARIO	3.940,59
FONOAUDIÓLOGO	1.996,89
GARI	1.357,44
INSPETOR DE ALUNOS	1.357,44
LEITURISTA	1.357,44
MÉDICO VETERINÁRIO	2.691,47
MERENDEIRA	1.357,44
MONITOR	1.357,44
MONITOR DE ÔNIBUS	1.357,44
MOTORISTA	1.499,55
	1.363,22
	1.357,44
	1.995,90
	1.649,50
OPERADOR MAQUINAS	1.609,94
	1.357,44
PEDREIRO	1.357,44
PORTEIRO	1.357,44
PROCURADOR JURIDICO	3.016,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	19,23
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	19,23
	2.403,75
PROFESSOR ENSINO BÁSICO I	19,23
PROFESSOR ENSINO BÁSICO I - TEMP	19,23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0542

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro - Dumont/SP

VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PUBLICOS - 2022	
PROFESSOR ENSINO BÁSICO II	2.691,47
	2.446,80
	19,23
PROFESSOR ENSINO INFANTIL	3.259,50
	19,23
	2.962,50
	1.975,57
	2.390,42
PSICOLOGA	2.923,65
RECEPCIONISTA	1.357,44
SERVENTE	1.357,44
SERVIÇOS PUBLICOS OBRAS E MEIO AMBIENTE	2.016,00
TECNICO AGRICOLA	1.357,44
TÉCNICO ENFERMAGEM	1.357,44
	1.609,94
TELEFONISTA	1.357,44
	1.476,04
VIGIA	1.357,44
ZELADOR	1.357,44

Recursos Humanos

27/12/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

11



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas e o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº. 010/2022 que objetiva a contratação de empresa de obras, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO da UMS (Unidade Mista de Saúde) do Município de Dumont-SP, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade ao edital e seus anexos, e ADJUDICA o seu objeto à empresa MANTUA CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.189.851/0001-76, no qual ofertou o menor preço global de R\$ 210.130,44 (Duzentos e dez mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme Termo de Julgamento lavrado em 19 de dezembro de 2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dumont-SP, aos 27 de dezembro de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as justificativas e o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº. 011/2022 que objetiva a contratação de empresa de obras, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO (ETAPA 02) da UMS (*Unidade Mista de Saúde*) do Município de Dumont-SP, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade ao edital e seus anexos, e ADJUDICA o seu objeto à empresa TRESKA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ nº 15.045.787/0001-85, no qual ofertou o menor preço global de R\$ 300.022,63 (Trezentos mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Termo de Julgamento lavrado em 19 de dezembro de 2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dumont-SP, aos 27 de dezembro de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
- Prefeito Municipal -